



Fica



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 25 de fevereiro de 2019.

OF. GAB. CMG Nº. 040/2019
Encaminha Projeto de Lei

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 029/2019** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 26 FEV. 2019

PROTOCOLO Nº

0422



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Guarapari – ES., 25 de fevereiro de 2019.

MENSAGEM Nº. 029/2019

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, versando sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente, no órgão identificado na proposta, ora sob análise.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse financeiro origina-se da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA**, representado pela Caixa Econômica Federal – **CEF**, que, por sua vez, decorre do Convênio Nº. 879842/2018, firmado entre os Governos Municipal e Federal, tendo por objeto a Aquisição de Patrulha Mecanizada, objetivando a execução de ações alusivas ao programa/projeto AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.

Tal solicitação prende-se ao fato da dotação orçamentária não ter sido incluída no orçamento para o exercício de 2019, vez que, trata-se de convênio **CONTRATO DE REPASSE – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**, firmado, entre as partes, em 10 de dezembro de 2018, quando o **ORÇAMENTO/2019**, encontrava-se sob análise e discussão desse Poder Legislativo. Daí a sua não contemplação na peça orçamentária.

O Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Anual/2019, cujo enquadramento encontra suporte legal nos no Art. 46, II, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**, combinado com os Arts. 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos/programas da mencionada despesa e que, por sua vez, foi analisada e discutida por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Poder Legislativo, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 40, §1º, da Resolução Nº. 04/1997 que, dispõe sobre o Regimento Interno, desse Poder Legislativo e do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

EM: 26 FEV. 2019

PROTOCOLO Nº

0422



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 31 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.601 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.510.0004 – Convênio Nº 879842/2018 - MAPA

R\$ 769.646,37

Vínculo – 1.001.0000 – Recursos Ordinários

R\$ 10.353,63

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 780.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº 879842/2018, celebrado entre a União, por intermédio da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA**, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 25 de fevereiro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 26 FEV. 2019

Processo Administrativo Nº. 3082/2019

PROTOCOLO Nº

0472